



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO N° 1.384 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.811,66 (quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2011	Manut. Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	157	575,17
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.06	FUNDEB		
12.3650005.2036	Manut. Fundeb 40% Infantil		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	312	4.236,49
Total da Suplementação:			4.811,66

Art. 2° A suplementação da ficha terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2011	Manut. Equipe de Saúde da Família		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151	575,17
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.06	FUNDEB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

12.3610005.2031

3.1.90.13

Manut. Fundeb 40% Fundamental

Obrigações Patronais

285

4.236,49

Total da Anulação:

4.811,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de outubro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal